

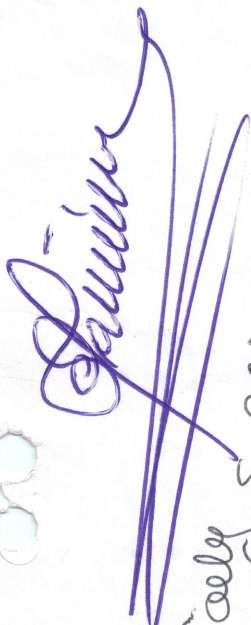
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

COMFFÉR COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS

E FERRAGENS LTDA. EPP.

GILBERTO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Lages-SC., sito à Rua Matheus Junqueira nº. 428 Bairro Copacabana Cep. 88504-130, inscrito no CPF sob nº. 175.646.030-20, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8/R-1.626.487, Exp. pela SSP-SC., no dia 20/07/1982, e, SOELY SCHERER DE OLIVEIRA, maior, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Lages-SC., sito à Rua Matheus Junqueira nº. 428 Bairro Copacabana Cep. 88504-130, inscrita no CPF sob nº. 923.493.589-68, portadora da carteira de identidade spb nº. RG-8/R-1.626.486 Exp. pela SSP-SC., no dia 20/07/1982. Únicos sócios da firma "COMFFÉR COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA. EPP", com contrato social arquivado na JUCESC sob nº. 4220071138 em 12/04/1985, primeira alteração contratual sob nº. 42200711380 em 05/08/1991, segunda alteração contratual sob nº. 42200711380 em 13/04/1992, terceira alteração contratual sob nº. 42200711380 em 11/11/1997 inscrita no CNPJ sob nº. 78.843.034/0001-35, resolvem de comum acordo proceder a quarta alteração como segue :

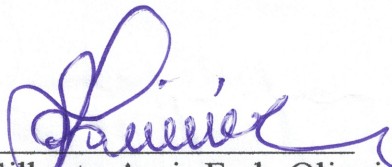
CLÁUSULA PRIMEIRA – Que a sociedade que a exploração de " COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL ", passará a partir desta data para " COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS ";

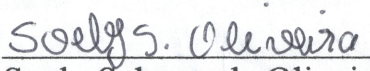
  
Soely S. Oliveira

CLÁUSULA SEGUNDA – Para todos os fins de direito permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente conforme contrato social, primeira alteração contratual, segunda alteração contratual, terceira alteração contratual, e não alcançadas por este instrumento.

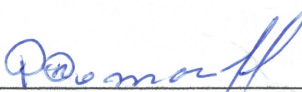
E por estarem justos e contratados assinam a presente em 04 (Quatro), vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas assistenciais para que produza os seus legais e legítimos efeitos.

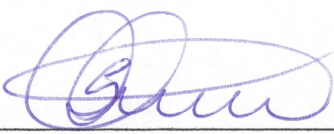
Lages-SC., 02 de Julho de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Assis F. de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Soely Scherer de Oliveira

T E S T E M U N H A S

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Diomar da Silva  
RG-115.780-SSP-SC

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Valgas Lima  
RG-1.829.623-SSP-SC

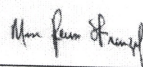


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/1999

SOB O NÚMERO:

99 0 467821



\_\_\_\_\_  
MAX JOSEF REUSS STRENZEL  
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 99/046782-1